



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 12/2017**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

**Acréscimo - Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

PROGRAMAÇÃO: 10.512.2068.7652.**7002** - Implantação de Melhorias Sanitárias

Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - **Obras e Utensílios Sanitários**

**Domiciliares - No Estado da Bahia**

ESFERA: S - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - Id.USO: 6 - FONTE: 188

VALOR: R\$ 1.259.768 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)

**Cancelamento - Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

PROGRAMAÇÃO: 10.512.2068.7652.**2143** - Implantação de Melhorias Sanitárias

Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - **No Município de Juazeiro - BA**

ESFERA: S - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - Id.USO: 6 - FONTE: 188

VALOR: R\$ 1.259.768 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)

**Justificativa**

A presente emenda visa a correção da indicação para possibilitar a execução da emenda impositiva nº 13550006, em vista de equívoco nos dados do sistema Silor, encaminhados ao Poder Executivo para alteração por meio de Crédito Adicional.

Trata-se de emenda cuja execução deve-se efetivar por transferência a diferentes municípios, cujos beneficiários foram indicados por ocasião do ajuste. No entanto a alteração efetivada no subtítulo, para um único município, deve ser modificada sob risco de novos impedimentos para execução da emenda.

1355 - Deputado JOSÉ CARLOS ARAÚJO - PR/BA

Data: \_\_\_\_/ 07 /2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura